



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 258

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 312.193,93 (Trezentos e doze mil, cento noventa e três reais, noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	13.821,33
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	8.000,45
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	290.372,15
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 312.193,93</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 312.193,93 (Trezentos e doze mil, cento noventa e três reais, noventa e três centavos), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	13.821,33
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	0,45
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.91.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	290.372,15
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0044	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 312.193,93</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 10 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL